DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

Segunda-feira, 29 de junho de 2026 **Ano IV | Edição nº 414**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Dispensas 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Lúcia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta desse Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Lúcia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santalucia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_lucia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 45.282.704/0001-32
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro
Telefone: (16) 3396-9600
Site: www.santalucia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 01.628.061/0001-60
Rua Bento de Abreu, nº 460 - Centro
Telefone: (16) 3396-1266
Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Santa Lúcia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santalucia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Santa Lúcia
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERENCIA

Contratação de empresa especializada para organização e execução de concurso público destinado ao provimento dos cargos de Procurador Jurídico e Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Santa Lúcia/SP.

a) Objeto

Contratação de Empresa/Instituto para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público, destinado ao provimento dos cargos de:

- **Procurador Jurídico; e**
- **Secretário Legislativo.**

Incluindo todas as etapas do certame, desde o planejamento até a homologação do resultado final.

b) Fundamentação da Contratação

A contratação fundamenta-se na necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos efetivos, em observância ao art. 37, II, da Constituição Federal.

Na fase preparatória, a Câmara Municipal promoveu ampla prospecção de mercado, mediante solicitação formal de propostas a diversas bancas organizadoras.

A escolha será mediante critérios técnicos, considerando:

- estrutura operacional própria e integrada;
- metodologia consolidada;
- capacidade de execução integral do objeto;
- elevado padrão de segurança e confiabilidade;

Rua Bento de Abreu, 460 - Centro - Santa Lúcia -SP - Fone: (16) 3396-1266 - CEP 14825-009
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

· ampla experiência na realização de concursos públicos.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

c) Etapas de avaliação

Para o cargo de **Procurador Jurídico:**

- prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- prova discursiva e/ou peça prático-profissional, de caráter eliminatório e classificatório;
- avaliação de títulos, caso a Câmara entenda conveniente.

Para o cargo de **Secretário Legislativo:**

- prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

d) Serviços serem contemplados

- elaboração da minuta do edital de abertura;
- elaboração do cronograma completo do certame;
- elaboração dos conteúdos programáticos;
- recebimento das inscrições pela internet, em sistema próprio da banca;
- atendimento aos candidatos;

Rua Bento de Abreu, 460 - Centro - Santa Lúcia -SP - Fone: (16) 3396-1266 - CEP 14825-009
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

- análise de pedidos de isenção, condições especiais, inscrições como pessoa com deficiência e demais requerimentos previstos no edital;
- elaboração, impressão, guarda, sigilo, transporte e aplicação das provas;
- elaboração da prova objetiva para ambos os cargos;
- elaboração da prova discursiva e/ou peça prático-profissional para o cargo de Procurador Jurídico;
- correção das provas;
- análise e resposta fundamentada aos recursos administrativos;
- divulgação dos gabaritos, resultados preliminares e resultados finais;
- elaboração de editais/comunicados necessários durante o certame;
- elaboração do relatório final do concurso;
- assessoria técnica e jurídica durante todas as fases do certame.

e) Responsabilidades operacionais

- Fiscais de sala;
- Treinamento dos fiscais;
- Se haverá uso de detectores de metal ou outros mecanismos de segurança;
- Responsável pela aplicação de prova;
- Responsável pelas publicações oficiais;
- Arcará com despesas de impressão, logística, malotes, correios, deslocamento, alimentação e demais custos necessários à execução do certame;

Rua Bento de Abreu, 460 - Centro - Santa Lúcia -SP - Fone: (16) 3396-1266 - CEP 14825-009
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

- Atendimento a candidatos com deficiência ou que necessitem de condições especiais.

f) Modelo de remuneração

- Valor fixo total
- valores das taxas de inscrição por nível de escolaridade;
- As taxas de inscrição ficarão com a Câmara;
- Não haverá cobrança adicional por candidato inscrito;
- Não haverá limite de inscritos incluído no valor proposto;
- O valor proposto deve contemplar todas as etapas e despesas necessárias à execução integral do concurso.

g) Documentos de habilitação técnica e jurídica

- estatuto ou contrato social;
- atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto;
- relação de concursos similares já realizados;
- certidões de regularidade fiscal, trabalhista e FGTS;
- indicação do responsável técnico pelo certame.

h) Validade da proposta

A banca deverá informar a validade da proposta ajustada.

Rua Bento de Abreu, 460 - Centro - Santa Lúcia -SP - Fone: (16) 3396-1266 - CEP 14825-009
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Santa Lúcia
Estado de São Paulo

i) Tempo de manifestação

O presente Termo de Referência e estará disponível para consulta e manifestação das propostas pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de Santa Lúcia. As propostas deverão ser apresentadas pelo e-mail secretaria@camara-santalucia.sp.gov.br, duvidas e orientações no telefone e Whatsapp (16) 3396-1266.

j) Forma de Seleção

A seleção será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, considerando a natureza do serviço e a possibilidade de contratação de fundações, institutos ou empresas reconhecidas na área de concursos públicos.

k) Adequação Orçamentária

A contratação possui adequação orçamentária e financeira, sendo viabilizada mediante recursos próprios da Câmara Municipal, sem aumento da despesa global.

O presente Termo de Referência consolida os elementos técnicos e administrativos necessários para a contratação da banca organizadora do concurso público, garantindo legalidade, transparência, eficiência e economicidade.

Santa Lúcia, São Paulo, 18 de junho de 2026

COMISSÃO DE CONCURSOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Rua Bento de Abreu, 460 - Centro - Santa Lúcia -SP - Fone: (16) 3396-1266 - CEP 14825-009
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br